



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE, CEP: 50050-908

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3.186.341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador, **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado a empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, com sede na Rodovia Imply Tecnologia nº 1.111 (RST 287 KM 105) - Bairro Renascença - Santa Cruz do Sul - RS - CEP: 96815-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.681.400/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Diretor Presidente Sr. **TIRONI PAZ ORTIZ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.141.440-49, portador da Cédula de Identidade nº 2034317442 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020/SCG, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº0034/2020, da Secretaria de Coordenação Geral, de 04/02/2020, concernentes à prorrogação e ao reajuste do Contrato nº 08/2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº005, de 10/01/2020, enviado pela Secretaria de Coordenação Geral a empresa IMPLY, indagando acerca do interesse na prorrogação contratual, por mais um período de 12(doze) meses;

CONSIDERANDO o Ofício nº013, de 31/01/2020, e ofício nº017, de 10/02/2020, enviados pela CONTRATADA a Secretaria de Coordenação Geral respondendo do interesse em renovar, com o reajuste do contrato;

CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2020 da Procuradoria Legislativa, de 12/02/2020, quanto a prorrogação e reajuste do Contrato nº08/2017;

CONSIDERANDO o e-mail, de 03/04/2020, enviado pela Secretaria de Coordenação Geral a empresa IMPLY, indagando acerca do interesse na prorrogação contratual sem reajuste, em virtude do momento incomum pelo qual a população mundial está passando devido à pandemia de Covid-19, demandando, por parte de todos, a adoção de uma série de ações voltadas ao atendimento das demandas que se apresentam urgentes;

CONSIDERANDO o e-mail, de 03/04/2020, enviado pela CONTRATADA a Secretaria de Coordenação Geral respondendo do interesse em renovar a vigência do Contrato por mais um período de 12(doze) meses, sem reajuste;

CONSIDERANDO a declaração de "Situação de Emergência" no Município do Recife, por meio do Decreto Municipal nº 33.511, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 07 de fevereiro de 2020, para prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato 08/2017, firmado com a IMPLY;

CONSIDERANDO o disposto no contrato em questão, na sua Cláusula Terceira, bem como o previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

As partes **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº08/2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 049/2017/SCG, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, mediante o Parecer nº 030/2017 da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE, CEP: 50050-908

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **22/04/2020** e final **21/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 5.142,57 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 61.710,84 (sessenta e um mil setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2020.00162, emitida em 06/04/2020, para o presente exercício.

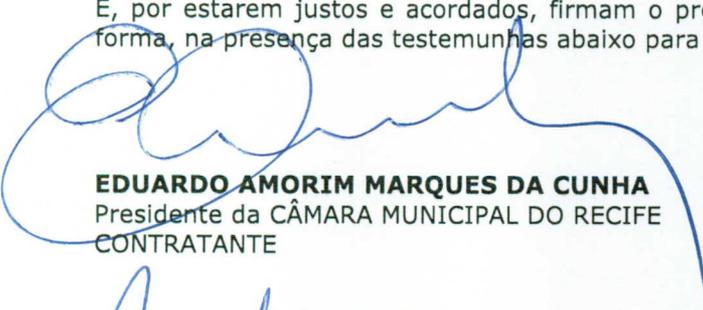
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subseqüente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

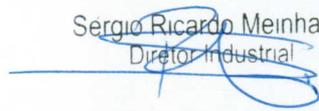
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 07 de abril de 2020.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

Márcia Baumhardt
Secretária Financeira


Sérgio Ricardo Meinhardt
Diretor Industrial

TIRONI PAZ ORTIZ
Diretor Presidente da IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 882.428.380-20

2. _____
CPF/MF nº

